



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 932/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ADICIONADO A LEI N°
10.061-19
Jcom

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 2019, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de tendência excesso de arrecadação a serem repassados através de Transferência Fundo a Fundo, conforme descrito no anexo único da Resolução CIB/MT N. 007, de 03 de março de 2016, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO
PROJ/ATIVIDADE 1010 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE – VIGILÂNCIA EM SAUDE
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 5.000,00
CODIGO REDUZIDO: 0140 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0146 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do governo federal.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 - SAUDE
SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE: 1010 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE – VIGILÂNCIA
SANITARIA

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 5.000,00

CODIGO REDUZIDO: 0141 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0146 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
proveniente do governo federal.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), decorrente da Transferência citado, será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação da própria Transferência, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, II, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.


Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 856/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei n. 831/2018 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 10 de junho de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal